



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
19 DE OUTUBRO DE 2016
ANO XXX | N° 6.701

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	8
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
GABINETE DO PREFEITO - GABP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	17
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	23
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	23

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.174/2016**

Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - projeto cultural: forma de apresentação das ações culturais que pleiteiem recursos previstos nesta Lei;

II - agente cultural proponente: pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, que apresente projeto cultural;

III - avaliação de projetos culturais: procedimento por meio do qual os projetos culturais serão selecionados para a aplicação dos recursos nesta Lei, respeitadas a igualdade entre os proponentes, a liberdade de expressão e de criação e a diversidade cultural;

IV - contribuinte incentivador: é a pessoa física ou jurídica contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e/ou do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no Município de Salvador, que destina recursos para a realização de um ou mais projetos culturais.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA**

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, voltado à promoção do desenvolvimento cultural e artístico, do exercício dos direitos culturais, da acessibilidade e do fortalecimento da economia da cultura, tendo como objetivos:

I - valorizar a expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades das diversas regiões do Município de Salvador e apoiar sua difusão;

II - apoiar as diferentes iniciativas que fomentem a transversalidade da cultura, em áreas como educação, meio ambiente, saúde, promoção da cidadania e dos direitos humanos, ciência, economia solidária e outras dimensões sociais;

III - estimular o desenvolvimento cultural em todo o Município, buscando a superação de desequilíbrios e desigualdades locais;

IV - apoiar as diferentes linguagens artísticas, assegurando suas condições de produção, circulação, formação e fruição;

V - apoiar as diferentes etapas da carreira dos artistas e agentes culturais em ações específicas para sua valorização;

VI - apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio histórico, cultural, natural e artístico em suas dimensões material e imaterial;

VII - ampliar o acesso à fruição e à produção de bens, serviços e conteúdos culturais, valorizando iniciativas voltadas para os diferentes segmentos sociais relacionados a faixas etárias, raça, sexo, orientação sexual, pessoas com necessidades especiais e populações de comunidades tradicionais;

VIII - apoiar as atividades culturais que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

IX - apoiar os saberes, fazeres e expressões tradicionais de grupos locais e de diferentes formações étnicas e populacionais;

X - desenvolver a economia da cultura, a geração de emprego, a ocupação e a renda, fomentar as cadeias produtivas artísticas e culturais, estimulando a formação de relações trabalhistas estáveis;

XI - valorizar a relevância das atividades culturais de caráter criativo, inovador ou experimental;

XII - apoiar a formação e aperfeiçoamento de agentes culturais públicos, privados e autônomos;

XIII - valorizar o saber de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos,

pesquisadores, pensadores e estudiosos da arte e da cultura;

XIV - fortalecer as instituições culturais no âmbito do Município de Salvador.

Art. 3º O Viva Cultura poderá contemplar projetos culturais nas seguintes áreas:

I - arquivos;

II - artesanato;

III - arte de rua;
IV - artes visuais;

V - audiovisual;

VI - bibliotecas;

VII - circo;

VIII - cultura digital;

IX - cultura popular;

X - culturas identitárias;

XI - dança;

XII - design;

XIII - festivais de artes e cultura;

XIV - fotografia;

XV - gastronomia;

XVI - hip-hop

XVII - literatura;

XVIII - moda;

XIX - museus;

XX - música;

XXI - teatro.

Parágrafo único. As áreas listadas neste artigo não excluem outras expressões da vida cultural suscetíveis de serem contempladas por esta Lei.

Art. 4º Os projetos culturais beneficiados no âmbito do programa destinar-se-ão à promoção de:

I - pesquisa ou edição de obras;

II - produção de atividades artístico-culturais;

III - campanhas de difusão, preservação e utilização de bens culturais;
IV - concessão de prêmios;

V - dinamização dos espaços culturais;

VI - apoio a grupos artísticos;

VII - apoio a projetos plurianuais de instituições culturais.

Art. 5º O Viva Cultura terá a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da publicação da presente Lei.

Art. 6º Os valores global e anual de incentivos do Viva Cultura serão, respectivamente, de:

I - até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

II - até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo serão reajustados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse



índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 7º Os incentivos fiscais concedidos na forma desta Lei ficam limitados a, no máximo, 80% (oitenta por cento) do valor de cada projeto cultural aprovado.

CAPÍTULO III DO CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL - CIDEC

Art. 8º Os incentivos fiscais instituídos por esta Lei serão concedidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEC.

Art. 9º O CIDEC será emitido em nome do contribuinte incentivador, pessoa física ou jurídica, no valor do incentivo concedido, após a transferência do recurso para o projeto cultural aprovado.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ emitir o CIDEC em conformidade com formulário aprovado em regulamento, assegurando o devido controle de sua utilização.

Art. 10. Fica terminantemente vedada a cessão dos direitos resultantes do CIDEC.

Art. 11. O CIDEC será utilizado exclusivamente para o pagamento das seguintes receitas municipais:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; e
- II - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo único. A utilização do CIDEC, na forma de que trata este artigo, será efetivada a cada período ou períodos sucessivos de incidência dos tributos, não podendo exceder a 10% (dez por cento) do montante tributário a recolher, até atingir o valor total do incentivo concedido.

Art. 12. O incentivo concedido será publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar da publicação as seguintes informações:

- I - nome do proponente;
- II - título do projeto;
- III - nomes dos contribuintes incentivadores;
- IV - valor do projeto;
- V - valor do incentivo concedido.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES

Art. 13. Os incentivos fiscais de que trata esta Lei ficam restritos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam oferecidos ao público, em geral, gratuitamente ou mediante cobrança de ingresso a preços populares, e não poderão ser concedidos:

- I - a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso;
- II - a contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal;
- III - cumulativamente com outros incentivos fiscais municipais já obtidos pelo interessado;
- IV - para financiamento de projetos, dos quais sejam beneficiários:
 - a) os próprios contribuintes incentivadores, seus cônjuges e/ou parentes de primeiro grau, ou empresas de que sejam sócios ou titulares, no caso de pessoa física, que opere firma constituída em seu nome;
 - b) empresas incentivadoras, suas coligadas ou controladas, incluídas as filiais e representações em Salvador, no caso de contribuinte pessoa jurídica;
 - c) o contribuinte que tenha se aproveitado, indevidamente, dos benefícios previstos nesta Lei ou constantes de outras Leis Municipais concessivas de benefícios de qualquer natureza.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - CAPC

Art. 14. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, vinculada à Fundação Gregório de Mattos, cujo titular a preside, a qual competirá avaliar e analisar os projetos culturais apresentados.

§ 1º A CAPC será composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, sendo o Conselho Municipal de Política Cultural representado por membro fixo, na forma a ser estabelecida em regulamento, observando-se ainda a necessidade de diversidade de representações culturais e de gênero na composição da Comissão.

§ 2º A nomeação dos membros da CAPC será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para um período de, no máximo, (02) dois anos, permitida uma única recondução subsequente.

CAPÍTULO VI DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

Art. 15. A CAPC publicará edital, no Diário Oficial do Município, objetivando a concessão dos incentivos instituídos por esta Lei, devendo conter, dentre outros:

- I - período e local das inscrições dos projetos;
- II - áreas que poderão ser incentivadas;
- III - o valor máximo do incentivo a ser concedido de acordo com a área de projeto cultural;
- IV - especificação dos critérios de avaliação dos projetos e respectivos fatores de ponderação;
- V - documentos e informações a serem fornecidos pelos agentes culturais proponentes.

§ 1º Na análise e avaliação dos projetos, para efeito de concessão do incentivo instituído por esta Lei, serão observados os seguintes aspectos:

- I - interesse público da produção cultural;
- II - mérito artístico-cultural, técnico e conceitual;
- III - relevância no contexto artístico-cultural do Município de Salvador;
- IV - contribuição para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura;
- V - viabilidade de execução e razoabilidade orçamentária;
- VI - caráter estruturante;
- VII - sustentabilidade e perspectiva de continuidade;
- VIII - capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados;
- IX - abrangência de público;
- X - abrangência territorial no âmbito do Município de Salvador;
- XI - caráter inclusivo e de estímulo à diversidade cultural;
- XII - contribuição para a preservação, memória e tradição;
- XIII - formação e capacitação de agentes culturais públicos e privados;
- XIV - redução das formas de discriminação e preconceito.

§ 2º Os procedimentos administrativos relativos à concessão dos incentivos instituídos por esta Lei serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO DO INCENTIVO E DAS PENALIDADES

Art. 16. O contribuinte incentivador que não comprovar a correta aplicação desta Lei, na forma a ser estabelecida em regulamento, com desvio dos objetivos ou recursos e que se aproveitar indevidamente dos benefícios da mesma, mediante fraude, dolo, omissão ou simulação, estará sujeito, cumulativamente:

- I - a cancelamento do incentivo e do correspondente CIDEC;
- II - a multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor dos créditos tributários compensados indevidamente;
- III - à proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar como Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o beneficiado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único. É vedado o reingresso no Programa instituído nesta Lei do incentivado cujo benefício tenha sido cancelado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O evento decorrente de projeto incentivado por esta Lei deverá ser realizado obrigatoriamente no Município de Salvador e deverá utilizar, prioritariamente, recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis no Município, exceto quando houver comprovada indisponibilidade.

Art. 18. Na divulgação do projeto beneficiado deverá constar, obrigatoriamente, referência ao apoio institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 19. Ao final de cada ano, a Fundação Gregório de Mattos fará publicar, no Diário Oficial do Município:

I - a relação dos projetos culturais contemplados no exercício com o incentivo fiscal instituído pela presente Lei;

II - a indicação dos valores de cada incentivo concedido;

III - os contribuintes incentivadores;

IV - as instituições culturais beneficiárias.

Art. 20. A Lei Orçamentária fixará, anualmente, o valor destinado aos incentivos fiscais previstos nesta Lei.

Art. 21. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, no âmbito do que dispõem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, os ajustes necessários à execução da renúncia fiscal prevista para o exercício de 2016.

Art. 22. O Poder Público Municipal procederá à regulamentação da presente Lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 23. Fica revogada a Lei nº 6.800, de 26 de agosto de 2005.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.175/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA - BA, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.176/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento - EVOLUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento - EVOLUÇÃO, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.177/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Cegos da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Cegos da Bahia, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.178/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 27.783 de 18 de outubro de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.783/2016

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
340002-SEMUR	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	1.520	
	14.422.0014.2216	3.3.90.32	0.1.00	5.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		1.520
	14.422.0014.2216	3.3.90.39	0.1.00		5.000
	SUB-TOTAL			6.520	6.520
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.39	0.1.00	49.635	
	08.244.0014.2334	3.3.90.30	0.1.00		49
	08.244.0014.2334	3.3.90.36	0.1.00		52
	08.244.0014.2334	3.3.90.37	0.1.00		49.527
	08.244.0014.2334	3.3.90.93	0.1.00		7
	SUB-TOTAL			49.635	49.635
543002-FGM	13.392.0008.1286	3.3.90.39	0.1.00	7.000	
	13.392.0008.1286	3.3.90.47	0.1.00		7.000
	SUB-TOTAL			7.000	7.000
	TOTAL GERAL			63.155	63.155

DECRETO Nº 27.784 de 18 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.784/2016

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUN. DE SALVADOR					
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
PAG: 01					
Valores em R\$ 1,00					
553002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	20.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	70.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	10.000	
	28.846.0037.2901	3.1.90.13	0.1.00		100.000
	SUB-TOTAL			100.000	100.000
	TOTAL GERAL			100.000	100.000

DECRETO Nº 27.785 de 18 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.137.501,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil e quinhentos e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.785/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0033.2255	3.3.90.39	0.1.00	1.137.501		
	04.122.0005.1218	3.3.90.39	0.1.00		35.000	
	04.122.0005.1218	4.4.90.52	0.1.00		15.000	
	04.122.0005.1220	4.4.90.52	0.1.00		50.000	
	04.122.0005.2219	3.3.90.39	0.1.00		9.287	
	04.122.0005.2221	3.3.90.14	0.1.00		2.000	
	04.122.0005.2221	3.3.90.30	0.1.00		92.936	
	04.122.0005.2221	3.3.90.33	0.1.00		2.000	
	04.122.0005.2221	3.3.90.36	0.1.00		30.687	
	04.122.0005.2221	3.3.90.39	0.1.00		105.032	
	04.122.0005.2221	3.3.90.93	0.1.00		5.000	
	04.122.0005.2221	4.4.90.52	0.1.00		40.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.31	0.1.00		4.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		15.500	
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		16.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00		9.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		20.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		104.000	
	04.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00		26.000	
	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		34.000	
	04.122.0015.2508	3.3.90.14	0.1.00		900	
	04.122.0015.2508	3.3.90.30	0.1.00		9.760	
	04.122.0015.2508	3.3.90.39	0.1.00		54.131	
	04.122.0015.2508	3.3.90.93	0.1.00		2.000	
	04.122.0015.2508	4.4.90.52	0.1.00		9.681	
	04.126.0015.2504	3.3.90.30	0.1.00		44.612	
	04.126.0015.2504	3.3.90.35	0.1.00		25.000	
	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.00		15.000	
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		142.894	
	04.131.0015.2505	3.3.90.39	0.1.00		50.000	
	04.212.0033.2256	3.3.90.35	0.1.00		10.000	
	04.212.0033.2256	3.3.90.39	0.1.00		40.000	
	24.131.0015.2507	3.3.90.39	0.1.00		3.000	
	24.131.0015.2509	3.3.90.39	0.1.00		115.081	
	SUB-TOTAL				1.137.501	1.137.501
	TOTAL GERAL				1.137.501	1.137.501

DECRETO Nº 27.786 de 18 de outubro de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 535.499,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR

Chefe da Casa Civil, em exercício

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.786/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-GABP	04.122.0033.2255	3.3.90.39	0.1.00	535.499	
	SUB-TOTAL				535.499
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		535.499
	SUB-TOTAL				
TOTAL GERAL				535.499	535.499

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 18 de outubro de 2016

O DECRETOS de 18 de outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANTÔNIO JORGE FARIAS DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público – Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ.

Os candidatos deverão comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Convocação de candidato da ampla concorrência.

Cargo: AUDITOR INTERNO

Área de Qualificação: AUDITOR INTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
963.021-0	PATRIC LOPES RODRIGUES	1007256788 SSP BA	4º
959.058-7	LUCIO FLAVIO SALES FREITAS	56696930 SSP MA	5º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA MENDES LUZ**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa – Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA** em substituição a **ROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS**. E, na condição de Suplente: **ROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS**, em substituição a **JOVENILDO DE ARAÚJO PEREIRA**, ambos representantes do **Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador - SINDSEPS**, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Alto da Terezinha, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5328/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/05/2016, a servidora **GISELE DA SILVA CARNEIRO**, matrícula 988936, do cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal, Código 23006, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/10/2016, **DAVI MARCOS LIMA VERSULOTTI**, do cargo em comissão de Subcoordenador Central de Sistêmico de Gestão, da Subcoordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2031/2016-SEMOP e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/07/2016, o servidor **ANTONIO FERNANDO UZEDA SODRE**, matrícula 813558, do cargo de Agente de Fiscalização Municipal, na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Código 6001, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4161/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 06/07/2016, a servidora **SANDRA CRISTINA ALVES PEIXOTO**, matrícula 879674, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5150/2016-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 17/05/2016, a servidora **MIRANDA BARBOSA PINTO MOREIRA**, matrícula 983060, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Código 4240, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4667/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/08/2016, a servidora **MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 879581, do cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência B, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1766/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/04/2016, a servidora **ANA LÚCIA DE BRITO CORRÊA**, matrícula 882851, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2808/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 23/05/2016, o servidor **SAMUEL DA ROCHA GUIMARÃES**, matrícula 881478, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência B, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1868/2016-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/03/2016, a servidora **VERENA BRITO LEAL**, matrícula 875864, do cargo de Professor Municipal I, Nível I, Referência F, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a disposição da servidora, **MATILDE BARBOSA CRUZ**, matrícula 132, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, cujo nome consta no Decreto s/nº de 01/08/2016 publicado no DOM de 02/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO - GABP**Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****PORTARIA N° 32/2016**

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea k, do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto n° 15.537, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto n° 18.519, de 03 de julho de 2008 e pelo Decreto n° 19.409, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE SILVA BRAGA, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo da Gerência de Políticas Temáticas - GEPOT, desta Superintendência, a partir de 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 18 de outubro de 2016.

MÔNICA MARCIA KALIE PASSOS
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 32366-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 131.748-2
RECORRENTE: NELSON RODRIGUES SEIXAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL RIBEIRO SILVA

EMENTA - IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO OU DOCUMENTOS A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL - MANTIDO O LANÇAMENTO - RECURSO ORDINÁRIO NÃO PROVIDO. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Mantido lançamento original. Recurso Ordinário Não Provido. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N° 409/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Guarda Civil Municipal - GCM, da Servidora Yara Cerqueira Pombal, matrícula 812122, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer função de confiança.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N° 417/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o servidor **EDIELSON PEREIRA MACHADO**, matrícula n° 819.649, Subcoordenador Central

Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos, no período de 13/10/2016 à 24/10/2016, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP, em virtude de férias da titular Carina Galvão dos Santos, matrícula n° 819.580.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 17 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N° 418/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **NAILDE CARVALHO E BRITO**, matrícula n° 817.869, Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 13/10/2016 à 28/10/2016, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Subcoordenadoria Central de Administração de Imóveis, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP, em virtude de férias da titular Cláudia Magnavita Pinto Amaral, matrícula n° 819.643.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 17 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA CONJUNTA N° 02/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1° - Criar comissão responsável por estabelecer critérios e parâmetros a serem utilizados pelas diversas unidades da PMS, no sentido de manter a execução orçamentária sob controle, especialmente no que diz respeito aos contratos sistêmicos de locação de mão de obra.

Art. 2° - A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Carina Galvão dos Santos - matrícula 819580 (SEMGE)
- II. Carla Maria Rodrigues Peixoto - matrícula 880204 (SEFAZ)
- III. Renata Guimarães Camelyer - matrícula 882681 (CASA CIVIL)

Art. 3° - A comissão irá discutir critérios relativos a execução dos contratos de mão de obra sistêmicos, com base nas despesas de caráter eventual.

Art. 4° - Ao final da conclusão dos trabalhos, que deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, será apresentado um relatório contendo as conclusões do estudo comportamental dos eventuais.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR
Chefe da Casa Civil

PORTARIA N° 410/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar desde 01/10/2016, a servidora **LUZIMARA SANTOS DA SILVA**, matrícula n° 819.619, Chefe do Setor de Administração do Registro de Preços, Grau 65, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subcoordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Subcoordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços, da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio, SEMGE/DLP.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. SECRETÁRIA - DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984****RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3425/2016	SEMGE	ROSE MARY CESINO RIOS
3421/2016	SEMGE	ALAIDE DA CRUZ PEREIRA LIMA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2932/2016	SEMGE	ANOILDES PEREIRA ALVES
2744/2016	SEMGE	AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA RAMOS
2346/2016	SEMGE	AVANI SANTOS SOUZA
2180/2016	SEMGE	VERONICA SOUZA LEMOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10989/2016	SMS	EDSON BRITO DA SILVA
10843/2016	SMS	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS

PORTAL PARA A UNIVERSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2755/2016	SEMGE	RITA CATIA DE OLIVEIRA GUERRA SANTOS

PORTAL PARA A UNIVERSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1508/2015	SEMGE	MARIZETE MARIA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de outubro de 2016.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 392/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1891/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 087191-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **EDNILSON MIRANDA EVANGELISTA** matrícula nº.982861. Agente Comunitário de Saúde [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Saúde - SMS integrada por 02 [dois] dependente [s] **Tamiles Sousa Santos Evangelista e Samilly Sousa Santos Evangelista** em R\$1.143,78 [mil cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.143,78 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.393/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1995/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005383-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **BRAZ RAIMUNDO BOMFIM** matrícula nº.6228. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria das Dores da Silva Bomfim** em R\$ 1.044,01 [mil quarenta e quatro reais e um centavo] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.044,01 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/09/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.394/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1764/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 050231-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **GIRLENE BATISTA LIMA** matrícula nº.872726. Professor Municipal Suplementar, Nível I Ref.H, [40h], da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED integrada por 01 [um] dependente [s] **João Vítor**

Lima Alves dos Santos em R\$ 3.459,45 [três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.459,45 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/12/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.395/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1897/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016975-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **JOSÉ ARNALDO GUIMARAES DO AMOR** matrícula nº.2187. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Deni Ribeiro dos Santos** em R\$ 1.808,37 [mil oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.808,37 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.396/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1816/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 023398-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **MARIÁ DE SOUSA SANTOS** matrícula nº.10096. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Luís Carlos Santos** em R\$ 1.312,34 [mil trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.312,34 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.397/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 2014/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027117-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **RAILDA FRAZÃO FERREIRA SANTOS** matrícula nº.10256. Técnico Administrativo Municipal [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Inácio Gonçalves Santos** em R\$ 2.400,93 [dois mil quatrocentos reais e noventa e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.400,93 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/03/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.398/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1782/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005204-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **BENEDITO PAULO DOS SANTOS** matrícula nº.590. Técnico Administrativo Municipal [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Damiana Teixeira Santos** em R\$ 1.225,29 [mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/16. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/08/2016 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 399/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1568/2016, e com fundamento no [s]

artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º 007827-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **DILZA LEITE DA SILVA** matrícula n.º.6864. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Nilton Alves da Silva** em R\$ 880,00 [oitocentos e oitenta reais] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de agosto/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 880,00 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/07/2016 data do requerimento em conformidade com o paragrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92 modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º.400/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1898/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 027575-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA** matrícula n.º.7319. Agente de Suporte Obras e Serviços [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Angelina Pereira de Souza** em R\$ 1.606,86 [mil seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.606,86 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/09/2016 data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º.401/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 1711/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 027263-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **RAYMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO** matrícula n.º.5622. Agente de Suporte Operacional e Administrativo [30h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Helena Nascimento da Cruz** em R\$ 902,14 [novecentos e dois reais e quatorze centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 902,14 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/08/2016 data do requerimento em conformidade com o paragrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92 modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º.402/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] n.º. 2003/2016, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte n.º. 031577-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a], **WALDIR BISPO RAMOS** matrícula n.º.8030. Auditor de Tributos e Rendas Municipais I [40h], [Em Extinção] da lotação do [a] Aposentado - PREVIS integrada por 01 [um] dependente [s] **Iraci da Silva Ramos** em R\$ 5.345,84 [cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/2003, verificado no mês abril/16, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.345,84 (artigo 2º e 15º da Lei n.º 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/04/2016, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 378/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria n.º 373/2016, publicada no DOM de 07/10/2016, de designação da

servidora JULIANA RAMOS CAFE, matrícula 879.175, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal São Pedro Nolasco.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de outubro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

PORTARIA N.º 379/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n.º 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, JULIANA RAMOS CAFE, matrícula 879.175, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Anita Barbuda.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de outubro de 2016.

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 521/2016

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 012/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Universidade Federal da Bahia - Laboratório de Análises Clínicas da Faculdade de Farmácia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBROS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2016	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS PATRÍCIA ALCÂNTARA DOVAL DE CARVALHO ISABEL CRISTINA SANTOS SOUZA	IRENE LÚCIA D'ALBUQUERQUE SETUBAL PIRES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES	NAIA NEVES DE LUCENA	DIJALMA BASTOS ROSSI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
12483/2016	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS	982006	ELISVANIA JESUS DOS SANTOS ARAUJO
12450/2016	MARIA CONSUELO CRUZ DA SILVA	982325	MARIA CONSUELO CRUZ DA SILVA TAVARES
12458/2016	ANA NEIDE SOUZA MOTA	117774	ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 14 de outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1078/2015	VALDINEIA JOSE DOS SANTOS	2º E 3º
9455/2015	LIEDNA CONCEIÇÃO SANTOS	6º
6951/2015	ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARAES	5º
4570/2015	ISABELA BARRETO SALES J AYRES	3º E 4º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3181/2015	MARCIA FABIANA BARRETO LIBORIO	2º
1277/2015	ODILIA VIRGINIA DOS S DAMASCENO	3º
3799/2016	ARMENIO JOSE LUZ SAMARTIN	7º
6690/2016	ROSANE MEDRADO D ALCANTARA	2º
954/2015	MILENE ANTAS MEYER	3º
11651/2015	EMILY EUGENIA O DOS SANTOS	2º
10932/2015	MARIA ALICE DE ARAUJO OLIVEIRA	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 14 de outubro de 2016.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
56019/2016	YURI GUIMARÃES MACÊDO	2º

Em, 17 de outubro de 2016.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **005/2016**, expedida em 29 de Agosto de 2016, processo nº 69.009/2014 SUCOM, em nome de **ALAMEDA ANTUNES EMPREENDIMENTOS**.

Origem do TRANSCON: Sítio Catú - PR.1.299/1992-SETHA e PR. 6.466/1992 - SUCOM

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

126,46m² (cento e vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº69.009/2014 SUCOM

Localização: ALA Antunes, nº 10 - BARRA

Área:126,46m² (cento e vinte e seis metros quadrados e quarenta e seis centímetros quadrados)

Saldo de TRANSCON

0,00m² (zero metros quadrados)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de Outubro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **011/2015**, expedida em 28 de Julho de 2016, processo nº 58265/2013 SUCOM, em nome de **CARDIO PULMONAR DA BAHIA S.A.**

Origem do TRANSCON: Fazenda Santa Cruz Remanescente - PR. 097/2002 - SEPLAM

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

2.870,00m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº58265/2013 SUCOM

Localização: Av. Anita Garibaldi 2.199 - Ondina

Área: 2.870,00m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados).

Saldo de TRANSCON

0,00m² (zero metros quadrados)

Origem do TRANSCON: Fazenda Santa Cruz - PR. 312/1992 - SEGOV

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

311,00m² (trezentos e onze metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº58265/2013 SUCOM

Localização: Av. Anita Garibaldi 2.199 - Ondina

Área: 310,61m² (trezentos e dez metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados).

Saldo de TRANSCON

0,39m² (trinta e nove centímetros quadrados)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de Outubro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA

Publicação feita em atendimento ao Decreto nº8023/88, art.6º, parágrafo único

Certidão nº **014/2015**, expedida em 28 de Setembro de 2016, processo nº 28088/2014 SUCOM, em nome de **ESPALNADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

Origem do TRANSCON: Sítio Catú - PR.1.299/1992-SETHA e PR.6.466/1992 - SUCOM

Crédito do requerente da Área de TRANSCON

142,00m² (cento e quarenta e dois metros quadrados).

TRANSCON utilizado/Processo nº28088/2014 SUCOM

Localização: Av. tancredo Neves , 274 - Caminho das Árvores

Área:141,85m² (cento e quarenta e um metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)

Saldo de TRANSCON

0,15m² (quinze centímetros quadrados)

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de Outubro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

LUIS ADRIANO CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/05/2012 a 31/05/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164866	19162/12	MARCIO ONCALVES DA COSTA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56
164868	19476/12	EVERTON SANTOS DE JESUS	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
178426	20041/12	JOAO GILBERTO SILVA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
163246	20543/12	ABRICIO RAMOS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
178295	20640/12	MARIA ANTONIA SILVA CARVALHO	LIVIA RIHAN KALID	821,80
164724	21881/12	BRUNO DE JESUS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	18.262,23
164658	22155/12	DIELSON DE JESUS ARAUJO	LIVIA RIHAN KALID	9.131,12
164656	22156/12	ERIVAN VICTOR BEZERRA BATISTA	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
164732	25107/12	EDVANILSON CERQUEIRA SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	18.261,23
164517	25794/12	IGOR DOS SANTOS SANTANA	LIVIA RIHAN KALID	1.073,19

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
179037	24629/12	JICELIO BISPO DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/06/2012 a 18/06/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
180885	28421/12	PATAMARES FLEX EMPRE. E PARTICIPAÇÕES LTDA	LIVIA RIHAN KALID	5.054,92
157096	28131/12	LUIS RODRIGO SANTOS NEVES	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80
157094	28130/12	ANTONIO MAGNO QUEIROS DOS SANTOS	TÂNIA FREIRE LANAT	821,80
182879	27753/12	BARRA ACADEMIA FEMININA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	300,00
182880	27738/12	BARRA ACADEMIA FEMININA LTDA	LIVIA RIHAN KALID	91,31
165054	27259/12	ITANI LIMA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	2.260,23
178490	26968/12	LINDALVO DA ROCHA PASSOS	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/08/2012, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
164298	38104/12	SANDRA MEIRE DA SILVA OLIVEIRA	LIVIA RIHAN KALID	4.565,56

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 06/09/2016 a 26/09/2012, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
163424	48983/12	CARLOS BASTOS BRANDÃO	LIVIA RIHAN KALID
164917	45312/12	ERALDO ERNANDO SILVA DE MORAIS	TÂNIA FREIRE LANAT

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 10/05/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
157647	19480/12	SANDRA LIMA DE SOUSA DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	200,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	22
-----------------------------------	-----------

Salvador, 18 de Outubro de 2016.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS**PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG**

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
331/2016	JOÃO OLIVEIRA TORRES	ABONO DE PERMANÊNCIA.
358/2016	RITA DE CASSIA NUNES BITTENCOURT	ESTABILIDADE ECONÔMICA.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 116/2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador - STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos **PROCEDENTES**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000001280	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001294	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001295	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001296	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001297	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001298	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001299	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001300	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001301	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001302	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001303	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001304	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001347	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001403	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001404	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001405	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000001406	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001407	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001408	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001409	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001410	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001411	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001412	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001413	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001414	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001415	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001416	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001417	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001418	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001419	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001420	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001421	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001422	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001339	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001340	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001341	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001342	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001343	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001344	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001345	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001346	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001348	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001349	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001350	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001351	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001352	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001353	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001354	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001355	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001356	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001357	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001358	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001359	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001360	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001361	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001362	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001363	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001364	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001365	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001366	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001367	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001369	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001370	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001371	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001372	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001373	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001375	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001376	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001377	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001378	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001379	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001380	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001381	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001382	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001383	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001384	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001385	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001386	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001387	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001388	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001389	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001390	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001391	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001392	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001393	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000001394	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
99840/2016	PEDRO DE JESUS PIRES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

GRATIFICAÇÃO DE RISCO - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
85948/2016	EDUARDO MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 276/2016

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir 17/10/2016, o servidor LEANDRO CARVALHO CARMO, matrícula 438,

ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, do Setor de Execução e Controle Contábil-Financeiro, em substituição do titular GILMAR DA COSTA SANTOS, matrícula 232, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de outubro de 2016.

JOÃO GOMES DE SOUZA NETO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 085/2016

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 1190/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAIMUNDO MOISES DA SILVA CALIXTO**, matrícula nº 300732, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, no período de 29/07/2016 a 29/07/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 11 de outubro de 2016.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Superintendente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 4478/2016
Dispensa de Licitação nº 25/2016
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
C.N.P.J.: 33683111/0006-03
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Certificado Digital, e-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3 (token), com validade de 03 (três) anos, tendo como finalidade, atender às Resoluções 1337/2015 e 1338/2015 - TCM/BA.
Projeto/Atividade: 04.122.0015.200100 - Manutenção dos Serviços Téc. e Administrativos - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Valor Global: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II.
Parecer nº 104/2016-PGMS/GABP
Assinatura: 18 de outubro de 2016.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 18 de outubro de 2016

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 107/2016 - PROC: 2172/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de camisa em malha, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 12/12/2016; abertura no dia 13/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 13/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 160/2016 - PROC: 4354/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (papel), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 05/12/2016; abertura no dia 06/12/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 06/12/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 161/2016 - PROC: 93/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de serviços técnicos especializados em elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas web corporativos, a serem executados em regime de fábrica de software, utilizando a plataforma SCRIPTCASE, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/11/2016; abertura no dia 17/11/2016 às 10:00h e início da disputa no dia 17/11/2016 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2016

PROCESSO: 6711/2015
DISPENSA: 072/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Pituauçá, nº 15, térreo e 1º pavimento - Boca do Rio
LOCADOR: Jackson Lázaro Neris Mendes
CPF: 352.762.405-82
VALOR MENSAL: 5.589,67 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 23/09/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	33.90.36	002 014	5.589,67

Salvador, 18 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2016 - PROC: 1101/2016 - SEDES.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de gênero alimentício não perecível (azeite de dendê, extrato de tomate, leite de coco, vinagre de álcool, sal iodado refinado, tempero pronto).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	01	60.000,00
	03	438.000,00
	04	61.200,00
	05	24.900,00
	06	263.160,00

LOTES 02 E 07 FRACASSADOS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2016

Salvador, 17 de outubro de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 161/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 9909/2016-SMS
Recebimento das Propostas a partir do dia 03/11/2016 das 08:00 horas até às 13:30 horas do dia 04/11/2016

Abertura das Propostas: 04/11/2016 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 04/11/2016 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 18 de outubro de 2016

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 153/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para as 08:00 horas do dia 04/11/2016 (início do recebimento de propostas) até às 08:00h do dia 07/11/2016, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços), o Pregão Eletrônico - SMS n.º 154/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para as 08:00 horas do dia 04/11/2016 (início do recebimento de propostas) até às 12:00h do dia 07/11/2016, às 13:00h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços) e o Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2016, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica programada para as 08:00 horas do dia 07/11/2016 (início do recebimento de propostas) até às 08:00h do dia 08/11/2016, às 09:00h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, divulga o resultado de habilitação da licitação abaixo especificada:
Concorrência n.º 003/2016 (tipo Menor Preço)
Processo - SMS n.º 2760/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATUAR NO GERENCIAMENTO COMPLEMENTAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA 24H SÃO MARCOS.

LICITANTE HABILITADA:

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH.

LICITANTE INABILITADA:
INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI
INSTITUTO HIGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IHSDS

Os Processos Administrativos estão com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 às 17:00 horas na COPEL/SMS, situada a Rua da Grécia, nº 03, Edf. Caramuru, 6º andar Comércio - Salvador-BA.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 119/2016
Processo n.º 6839/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDLIFE DISTR DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	02	122.489,50
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	8.050,00
TOTAL		130.539,50

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 01 e 03 foram fracassados

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2016.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 126/2016
Processo n.º 5026/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	313.000,00
TOTAL		313.000,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2016.

Salvador, 17 de outubro de 2016.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente/COPEL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 418/2016
OBJETO: PRODUÇÃO DE MINIDOCUMENTÁRIO
CONTRATADAS: CABOCLINHO PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA.
CNPJ: 09.615.320/0001-20
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.2.50 - RECURSOS PRÓPRIOS.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 11/10/2016

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 18 de outubro de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016-FMLF.
PROCESSO Nº: 330/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Restauração e Complementares de Requalificação do Mercado Modelo, localizado na Praça Cairu, em Salvador - BA.
LICITANTE RECORRENTE: LCN Arquitetura.
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR: Recurso julgado improvido, tendo sido mantida a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação no parecer CPL Nº 03/2016-TP-01/2016.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2016.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.484/92
A COMISSÃO CONVIDA OS LICITANTES PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.
Data: 21/10/2016, às 9 horas.
Local: Sede da FMLF, Av. Vale dos Barris, 125 - Barris.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria,

torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2016
LICITAÇÃO nº 016/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PICK UP, CABINE SIMPLES.
PROCESSO nº 311/2016
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2016 às 08:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2016 às 09:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/11/2016 às 10:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 18 de Outubro de 2016.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da seguinte licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016 - PROCESSO Nº: 1184/2016

Objeto: na contratação de empresa para execução das obras de drenagem na Rua e Canal do Sossego, no Bairro da Mata Escura, Salvador/BA

HABILITAÇÃO:

Foram abertos os envelopes nº 02, contendo os Documentos de Habilitação das 03 (três) melhores propostas:

- 1º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 2º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
- 3º) SZ CONSTR. E INCORP. LTDA

Após análise e julgamento da documentação de habilitação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a licitante SZ CONSTR. E INCORP. LTDA, em razão de não ser comprovada a capacidade técnica para a execução dos serviços de "alvenaria de pedra", exigido no subitem 12.11.2.1, item 1, do Edital. Base legal: art. 30, II, da Lei 8.666/93, e **HABILITAR** as licitantes: 1º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 2º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, em razão de preencherem todos os requisitos exigidos no Edital, tudo conforme registrado em Ata de reunião interna.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 18 de outubro de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2016

PROCESSO: 6711/2015
CONTRATO: 072/2016
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Pituaçu, nº 15, térreo e 1º pavimento - Boca do Rio
LOCADOR: Jackson Lázaro Neris Mendes
CPF: 352.762.405-82
VALOR MENSAL: 5.589,67 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	04.122.015.2001 10.301.027.2087	33.90.36	002 014	5.589,67

Salvador, 18 de outubro de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 028/2016**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Copiadora Exemplo Ltda - ME
CNPJ: 33.857.129/0001-70
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2016
PROCESSO Nº: 5672/2016
OBJETO: Serviços de plotagem e cópias de plantas arquitetônicas e de projetos complementares para obras de construção, reconstrução, ampliação e reformas de prédios escolares da Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.009.2128, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 001.
VALOR: R\$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2016
ASSINAM:

JOELICE RAMOS BRAGA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JAMILE MENEZES GARRIDO
Copiadora Exemplo Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis
PROCESSO: 4353/2015
AFM Nº: 4179/2016 - R\$ 11.650,60- DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016
AFM Nº: 4177/2016 - R\$ 450,00- DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOVA CULTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.108.600/0001-29

PROCESSO: 4353/2015
AFM Nº: 4176/2016 - R\$ 781,20- DATA DA ASSINATURA: 20/06/2016
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: Jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas
PROCESSO: 571/2015
AFM Nº: 6366/2016 - R\$ 127,44- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016
CONTRATADA: G8 ARMARINHOS LTDA EPP
CNPJ: 14.232.132/0001-53

PROCESSO: 571/2015
AFM Nº: 6367/2016 - R\$ 325,20- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016
CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 68.858.539/0001-10

OBJETO: Bebidas não alcoólicas
PROCESSO: 4456/2015
AFM Nº: 5750/2016 - R\$ 42.000,00- DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: Equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer
PROCESSO: 1525/2015
AFM Nº: 6368/2016 - R\$ 172,80- DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016
CONTRATADA: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83

OBJETO: Artigos para higiene pessoal
PROCESSO: 2964/2015
AFM Nº: 4734/2016 - R\$ 50.674,00- DATA DA ASSINATURA: 12/07/2016
CONTRATADA: M & M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 19.590.072/0001-64

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de outubro de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2016006586, PUBLICADO NO DOM Nº 6.698, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2016, PÁG.19.

ONDE SE LÊ:
OBJETO: IMPRESSORA LASER

LEIA-SE:
OBJETO: 07 (SETE) IMPRESSORA LASER.

Salvador, 17 de Outubro 2016

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 052/2016
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.550.793/0001-97
PROCESSO Nº: 736/2016
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição (com entrega inclusa) de Betoneira Elétrica, Scanner detector profissional, Desincrustador elétrico e Tanque Contêiner.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.876,00 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais)
 Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 202801, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 0.1.00.000000.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016

Assinam:
 Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN
 Pela Contratada: Heid Suelem Rodrigues Dias - TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 038/2016.

Processo: 1931/2016.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: ELITE DETETIZADORA E SERVIÇOS - MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descumprimento e desalojamento dos pombos com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para atender os Mercados Municipais, do tipo menor preço global.

Prazo do contrato: 1 (um) ano.

Valor Global: R\$ 10.038,90 (Dez mil e trinta e oito reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ. : 2231 Elemento de Despesas: 33.90.39.000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal 4.484/92.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica (SEMOP), e Daniele Dias Cardozo p/ Elite Detetizadora e Serviços -MEI

Data de assinatura: 17 de Outubro de 2016.

Salvador, 17 de Outubro de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2016006888

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000283
PROCESSO Nº 2940/2015
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 11.517.200/0001-32
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOÍDO
VALOR TOTAL: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016

AFM Nº 2016006889

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000279
PROCESSO Nº 2940/2015.1
CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA - ME
CNPJ Nº 21.250.321/0001-14
OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL
VALOR TOTAL: R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016

AFM Nº 2016006890

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000037
PROCESSO Nº 4456/2015
CONTRATADA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.505.744/0001-47
OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO
VALOR TOTAL: R\$ 14.649,60 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016

AFM Nº 2016006905

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000102
PROCESSO Nº 1767/2015
CONTRATADA: GRÁFICA TRIANGULO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.961.368/0001-30
OBJETO: FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 1,080,00 (hum mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006906

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000021
PROCESSO Nº 2866/2015
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
OBJETO: TINTA PARA CARIMBO
VALOR TOTAL: R\$ 6,00 (seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006907

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000084
PROCESSO Nº 3284/2015
CONTRATADA: MASTER PAPELARIA E MAT. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 13.181.572/0001-66
OBJETO: CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO
VALOR TOTAL: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006908

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000099
PROCESSO Nº 4353/2015
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 05.961.368/0001-30
OBJETO: ALMOFADA PARA CARIMBO
VALOR TOTAL: R\$ 21,00 (vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006909

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2016
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000113
PROCESSO Nº 5140/2015
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA -
CNPJ Nº 09.550.793/0001-97
OBJETO: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006911

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000118
PROCESSO Nº 3927/2015
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP -

CNPJ Nº 12.011.917/0001-70

OBJETO: PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA
VALOR TOTAL: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006912

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000030
PROCESSO Nº 3893/2015
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA -
CNPJ Nº 96.696.521/0001-02
OBJETO: DESINFETANTE
VALOR TOTAL: R\$ 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006915

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000284
PROCESSO Nº 2964/2015
CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 19.590.072/0001-64
OBJETO: PAPEL TOALHA
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

AFM Nº 2016006916

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2015
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000016
PROCESSO Nº 2963/2015.1
CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E
CNPJ Nº 12.868.901/0001-89
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

SALVADOR, 18 de OUTUBRO de 2016.

IURI AMORIM DIAS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 022/2015

Processo nº: 1059/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOIEDADE SIMPLES LTDA-CNPJ/MF nº 74.141.532/0001-85
Objeto: Fica aditado o valor de R\$ 310.250,00 (trezentos e dez mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a 24,82% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, cujo valor global do contrato passa a somar R\$ 1.560.250,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta reais). Os preços unitários correspondentes aos serviços contratados são os constantes da Proposta da Contratada, aceita na licitação que deu origem ao respectivo contrato, cujas planilhas constituem os anexos integrantes do Edital, devidamente rubricados pelos representantes das partes. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 128501 Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/10/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO - GEOHIDRO

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 013/2016, publicado no DOM de 12 a 13/10/2016, pág. 18:

Onde se lê:

Processo nº: 1179/2015

Leia-se:

Processo nº: 1179/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2016.

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TERMO DE DOAÇÃO**OBJETO** : Termo de Doação das Peças da IYALORIXÁ MÃE MENININHA, para o Memorial Mãe Menininha do Gantois - Terreiro do Gantois.**PROCESSO N°** 605/2016**DOADOR:** GEABL/FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001/28**DONATÁRIO** : ASSOCIAÇÃO DE SÃO JORGE EBÉ OXOSI.**CPF/CNPJ** : 33.794.678/0001-42**AMPARO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93**PARECER N°** 135/2016/ASJUR/FGM**DATA DO PARECER** : 13/10/2016

Salvador, 18 de outubro de 2016.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do DEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
46198/2016	IRENE VALENTIM DOS SANTOS	379802-0	DEFERIDO
46617/2016	SANTANA PATRIMONIAL LTDA	608591-1	DEFERIDO
46891/2016	GEISA MOURA COSTA	882933-0	DEFERIDO
46901/2016	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	611605-1	DEFERIDO
47411/2016	FABIO CUNHA ALVES	307.158-8	DEFERIDO
47455/2016	CASA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ANDRADE LTDA	016.035-0	DEFERIDO
47443/2016	LUIZA ANGELICA SANTOS ENCARNÇÃO	573211-5	DEFERIDO
69195/2014	JAIRO CESAR SILVA TEIXEIRA DE JESUS	721270-4	DEFERIDO
69194/2014	FABIO DOS SANTOS BORGES	721.269-0	DEFERIDO
69107/2014	JULIANA SANTOS ANDRADE COSTA	721.229-1	DEFERIDO
69091/2014	TIAGO GOMES VERA CRUZ DOS SANTOS	721.216-0	DEFERIDO
70917/2014	MARIA IZAURA DA COSTA SANTOS	721.650-5	DEFERIDO
70514/2014	LUIZ GOMES DA ROCHA NETO	721.478-2	DEFERIDO
31019/2016	ABA PATRIMONIAL LTDA	588.492-6	DEFERIDO
70923/2014	TEIRONI CONI DA SILVA	721.651-3	DEFERIDO
69106/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.227-5	DEFERIDO
70508/2014	DEISE AZEVEDO DOS SANTOS	721.471-5	DEFERIDO
70510/2014	RUTE SACRAMENTO DA SILVA	721.472-3	DEFERIDO
70511/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	716.474-0	DEFERIDO
70512/2014	EMYLE EMANUELE SOUZA MENEZES	721.476-6	DEFERIDO
70526/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.492-8	DEFERIDO
70526/2014	DANIELA DA SILVA PORTO	721.493-6	DEFERIDO
70531/2014	DANIELA DA SILVA PORTO	721.495-2	DEFERIDO
70536/2014	CLEBER SOUZA SILVA	721.498-7	DEFERIDO
70585/2014	VANESSA SALES SOUZA	721.535-5	DEFERIDO
69140/2014	JOSE CARLOS NUNES DE OLIVEIRA	721.232-1	DEFERIDO
69844/2014	PABLO VINICIUS SANTOS DE CERQUEIRA	721.394-8	DEFERIDO
70513/2014	JAMILE COSTA FONSECA FALCAO	721.477-4	DEFERIDO
70521/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.489-8	DEFERIDO
70963/2014	WALLACE BATISTA AVILA	721.681-5	DEFERIDO
70971/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.686-6	DEFERIDO
70964/2014	ADNAILSON SANTOS DA SILVA	721.682-3	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
69179/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.261-5	DEFERIDO
69142/2014	JOAO PAULO MENDES DA SILVA	721.233-0	DEFERIDO
69153/2014	FERNANDA BISPO DA SILVA PASSOS	721.242-9	DEFERIDO
69149/2014	RODRIGO MOREIRA ROCHA	721.240-2	DEFERIDO
70960/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.678-8	DEFERIDO
70707/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.624-6	DEFERIDO
69146/2014	MARCOS PAULO TELES PARANHOS	721.237-2	DEFERIDO
69143/2014	ADENIR CARVALHO RODRIGUES	721.234-8	DEFERIDO
70936/2014	DANILO BATISTA NONATO	721.662-9	DEFERIDO
70929/2014	ADAILTON MORAES BISPO	721.656-4	DEFERIDO
69157/2014	RODRIGO ANDRADE SILVA	721.248-8	DEFERIDO
70928/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.654-8	DEFERIDO
69572/2014	DANIEL CABRAL DOS SANTOS	721.335-2	DEFERIDO
69567/2014	ADRIANO SANTOS DA SILVA	721.332-8	DEFERIDO
70974/2014	CRISTIANO JORGE MARTINS REIS	721.688-0	DEFERIDO
70975/2014	VANDERSON DE JESUS NASCIMENTO	721.689-0	DEFERIDO
47651/2016	RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA	4570626	DEFERIDO
70516/2014	REBECA VIVAS PASSOS	7214839	DEFERIDO
69226/2014	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	7212917	DEFERIDO
69206/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212801	DEFERIDO
69237/2014	LUIZ CARLOS LISBOA CERQUEIRA	7212941	DEFERIDO
69235/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212933	DEFERIDO
69229/2014	RAIMUNDO FLORENCIO DA SILVA	7212925	DEFERIDO
70518/2014	GLICIA DE SOUZA PEREIRA	7214863	DEFERIDO
69272/2014	ANA LUCIA SOARES NERES	7213085	DEFERIDO
69542/2014	VANESSA NEVES DA SILVA	7213239	DEFERIDO
69541/2014	LILIANE SANTOS CRUZ	7213174	DEFERIDO
69533/2014	ROBERTO DOS SANTOS LIMA	7213131	DEFERIDO
69538/2014	ENNE OLIVEIRA DE LIMA	7213158	DEFERIDO
69540/2014	LUCAS SANTOS DA SILVA	7213166	DEFERIDO
69205/2014	LUANA QUEIROZ SANTOS	7212798	DEFERIDO
70519/2014	JOSEMAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	7214871	DEFERIDO
69826/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7213891	DEFERIDO
69268/2014	DANILO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	7213077	DEFERIDO
69981/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7214081	DEFERIDO
69974/2014	SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA	7214049	DEFERIDO
69970/2014	GENIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	7214022	DEFERIDO
69530/2014	SILVIA REGINA POGGIO COLMAN	7213123	DEFERIDO



PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
69203/2014	CAROLINA DE ANDRADE ARAUJO	7212771	DEFERIDO
69785/2014	CLAUDIO DA SILVA ODORICO	7213638	DEFERIDO
69528/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7213115	DEFERIDO
69791/2014	GILVANEI OLIVEIRA MOITINHO	7213654	DEFERIDO
69975/2014	JOSE LUCAS DE SOUZA SALES	7214057	DEFERIDO
69993/2014	THAIS SILVA CALDAS	7214200	DEFERIDO
69241/2014	CAROLINE ESTRELADO PITANGA	7212976	DEFERIDO
69829/2014	LUCAS NERIS DOS SANTOS	7213905	DEFERIDO
70520/2014	BERNARDO SILVA NASCIMENTO MACIEL	7214880	DEFERIDO
69243/2014	ALDO AUGUSTO LOPES VALENTE	7212992	DEFERIDO
69277/2014	MARCOS DE OLIVEIRA	7213107	DEFERIDO
69983/2014	JAMILE PIRES LOPO OGANDO	7214090	DEFERIDO
69972/2014	DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM	7214030	DEFERIDO
69995/2014	LETÍCIA BARBOSA DE SOUZA	7214235	DEFERIDO
69214/2014	JOAO BATISTA FILHO	7212844	DEFERIDO
69274/2014	TIAGO DE SOUZA FONSECA	7213093	DEFERIDO
69212/2014	LUCAS SOUZA DE ALMEIDA	7212836	DEFERIDO
70517/2014	MARCOS OLIVEIRA NUNES	7214855	DEFERIDO
69204/2014	ROSELEI DIAS VENTURA	7212780	DEFERIDO
69242/2014	JONAI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7212984	DEFERIDO
69985/2014	VICTOR DE LIMA CONTREIRA	7214138	DEFERIDO
69238/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212950	DEFERIDO
69239/2014	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	7212968	DEFERIDO
69246/2014	LUIZ CARLOS SANTANA	7213000	DEFERIDO
69966/2014	CLEDES RODRIGUES DE SOUZA	721400-6	DEFERIDO
69787/2014	CLEIDINEA ROCHA MENDES	721364-6	DEFERIDO
69852/2014	ANDERSON PAULO SOUZA SANTOS	721396-4	DEFERIDO
69189/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721266-6	DEFERIDO
69573/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721336-0	DEFERIDO
70499/2014	ED SANTOS DA SILVA	721461-8	DEFERIDO
70024/2014	JOICE KELLY PIMENTEL	721.450-2	DEFERIDO
69209/2014	ANA MAIARA CERQUEIRA DOS SANTOS	721282-8	DEFERIDO
69208/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.281-0	DEFERIDO
69831/2014	ALLAN SILVA LIMA	721.391-3	DEFERIDO
70515/2014	JARNEI SOUZA DOS SANTOS	721.480-4	DEFERIDO
69545/2014	BRUNO CONCEIÇÃO NUNES	721.324-7	DEFERIDO
69994/2014	MARCIO BRITO NASCIMENTO	721.422-7	DEFERIDO
69266/2014	JAQUELINE PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	721.306-9	DEFERIDO
69855/2014	ANDREA MARIA RAMOS SILVA	7213980	DEFERIDO
69965/2014	VALDOMIRO MAXIMIANO DOS SANTOS	7213999	DEFERIDO
69977/2014	VALDICELIA SILVA	721406-5	DEFERIDO
69837/2014	ANDRE LUIZ MAXIMIANO DOS SANTOS	7213930	DEFERIDO
69848/2014	DENISE SOUSA ALVES	7213956	DEFERIDO
69224/2014	ANTONIO PADUA MENDES ROCHA	7212895	DEFERIDO
70000/2014	IVA DOS SANTOS MACEDO	7214278	DEFERIDO
70492/2014	MILENA NOVAES DA SILVA	7214545	DEFERIDO
69967/2014	ALISON SANTANA DOS SANTOS	7214014	DEFERIDO
69792/2014	ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	7213670	DEFERIDO
70017/2014	DARMANIO CESAR AMORIM SOUZA	7214405	DEFERIDO
69853/2014	DAYSE SOUSA DA SILVA	7213972	DEFERIDO
69822/2014	BRUNO FONSECA NASCIMENTO	7213883	DEFERIDO
69796/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7213697	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
70951/2014	UADSON RIGUOD LIMA	721666-1	DEFERIDO
69793/2014	PAULO LUIZ NICACIO DOS SANTOS	721368-9	DEFERIDO
69834/2014	TIAGO MENEZES DE CARVALHO	721392-1	DEFERIDO
69225/2014	RAQUEL DA CRUZ PASSOS	721290-9	DEFERIDO
69218/2014	CLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA CORREIA DA SILVA	721285-2	DEFERIDO
69805/2014	LAETE PESSOA BASTOS	721375-1	DEFERIDO
69808/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721380-8	DEFERIDO
70498/2014	REINALDO MIRANDA SANTANA	721.460-0	DEFERIDO
69800/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.371-9	DEFERIDO
69798/2014	LINCOLN JUNQUEIRA PORTELA	721.370-0	DEFERIDO
69817/2014	MOISES RIBEIRO CUNHA	721.386-7	DEFERIDO
70494/2014	LEANDRO DE GOIS SILVA	721.457-0	DEFERIDO
70491/2014	SHIRLEI ARAUJO DOS SANTOS	721.452-9	DEFERIDO
70495/2014	AURICEIA DO CARMO BACELAR	721.458-8	DEFERIDO
70493/2014	GREICE CAROLINA FERREIRA CAMPOS	721.456-1	DEFERIDO
70496/2014	ISABELA CAVALCANTE DE SOUSA	721459-6	DEFERIDO
71297/2014	ANDRE LUIS SILVA LIMA	721713-7	DEFERIDO
71298/2014	MARIA DA C. PELETEIRO MARINHO	721714-5	DEFERIDO
71296/2014	LUIZ LAZARO VITORIANO DOS SANTOS	721704-8	DEFERIDO
71303/2014	NANDSON ALMEIDA NASCIMENTO	721727-7	DEFERIDO
71308/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721732-3	DEFERIDO
69821/2014	DILEAN DOS SANTOS SOUZA	721387-5	DEFERIDO
71302/2014	MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO MATOS	721719-6	DEFERIDO
71305/2014	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	721729-3	DEFERIDO
71304/2014	LEANDRO DE OLIVEIRA MENESES	721728-5	DEFERIDO
70977/2014	MARIA AUXILIADORA BARRETO MIRANDA	721690-4	DEFERIDO
70978/2014	LINTAMARA CHAGAS DA SILVA	721691-2	DEFERIDO
70983/2014	JAILTON SILVA SANTOS	721695-5	DEFERIDO
70953/2014	SAMUEL SANTOS NOGUEIRA	721673-4	DEFERIDO
71306/2014	LEANDRO BARBOSA ARAGAO DOS SANTOS	721730-7	DEFERIDO
71307/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721731-5	DEFERIDO
70724/2014	LEONARDO FONSECA ALBUQUERQUE	721634-3	DEFERIDO
71299/2014	ROBERTA ASSUNÇÃO SANTOS	721715-3	DEFERIDO
71301/2014	ANTONIO JORGE CRUZ SANTOS	721717-0	DEFERIDO
67218/2014	NILDA BARRETO DE SANTANA	678046-6	DEFERIDO
67217/2014	NILDA BARRETO DE SANTANA	678046-6	DEFERIDO
78398/2014	ELIEZER PEREIRA DOURADO FILHO	534639-8	DEFERIDO
78393/2014	ELIEZER PEREIRA DOURADO FILHO	534639-8	DEFERIDO
78396/2014	ELIEZER PEREIRA DOURADO FILHO	534639-8	DEFERIDO
77393/2014	BRAULINO DOS REIS	403887-8	DEFERIDO
8580/2015	JOAS SILVA PALMEIRA	700139-8	DEFERIDO
50731/2015	ALFREDO DOMINGOS DE JESUS TAVARES	568050-6	DEFERIDO
73716/2015	ALFREDO DOMINGOS DE JESUS TAVARES	568050-6	DEFERIDO
52234/2015	GILMAR OLIVEIRA SANTOS	563431-8	DEFERIDO
52238/2015	GILMAR OLIVEIRA SANTOS	563431-8	DEFERIDO
68673/2014	METRON ENGENHARIA LTDA	334302-2	DEFERIDO
68672/2014	METRON ENGENHARIA LTDA	334302-2	DEFERIDO
68670/2014	METRON ENGENHARIA LTDA	334302-2	DEFERIDO
78435/2014	PATRICIA REGIS TEIXEIRA OUTROS	579476-5	DEFERIDO
78433/2014	PATRICIA REGIS TEIXEIRA OUTROS	579476-5	DEFERIDO
77225/2014	FLORISVALDO CERQUEIRA NUNES	777363-3	DEFERIDO
77223/2014	FLORISVALDO CERQUEIRA NUNES	777363-3	DEFERIDO
66555/2014	TELMA DA CRUZ BRANDÃO	740818-8	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
66552/2014	TELMA DA CRUZ BRANDÃO	740818-7	DEFERIDO
66553/2014	TELMA DA CRUZ BRANDÃO	740818-6	DEFERIDO
66554/2014	TELMA DA CRUZ BRANDÃO	740818-5	DEFERIDO
48642/2016	SUELI REGINA ROCHA DOS SANTOS	4573862	DEFERIDO
76260/2014	EDSON SOARES SANTOS	440847-0	DEFERIDO
80094/2014	JOSAFÁ F DE OLIVEIRA	319754-9	DEFERIDO
80166/2014	JOSE C DA COSTA FILHO	319773-5	DEFERIDO
75229/2014	JOSE CARLOS DO CARMO	231453-3	DEFERIDO
74717/2014	HEITOR DE ALMEIDA CUNHA	234287-1	DEFERIDO
68684/2014	DOMINGOS DOS SANTOS	304852-7	DEFERIDO
80200/2014	PERSEU VAZ PORTO CEGLIA	182975-0	DEFERIDO
77085/2014	ARNOLDO GONÇALVES FILHO	464143-4	DEFERIDO
74759/2014	ARNOLD FARIAS MASCARENHAS	309771-4	DEFERIDO
80068/2014	NORMANDO JOSE JESUS	319746-8	DEFERIDO
76006/2014	MANOEL N DE SOUZA	327936-7	DEFERIDO
70912/2014	MARLENE NERI NOVAIS	721647-5	DEFERIDO
49745/2016	PATRIZIO RUSSO	651.833-8	DEFERIDO
70958/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.676-9	DEFERIDO
70973/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.687-4	DEFERIDO
69813/2014	DAILTON DE JESUS SANTOS	721.383-2	DEFERIDO
70547/2014	JULIO MAURICIO DIAS DOS SANTOS	721.504-5	DEFERIDO
70591/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.542-8	DEFERIDO
70584/2014	ROGEL DOS SANTOS TEIXEIRA	721.533-9	DEFERIDO
70590/2014	JOSE VICENTE ALVES RIVAS	721.540-1	DEFERIDO
70592/2014	ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR	721.548-7	DEFERIDO
69546/2014	JAMERSON JOAQUIM DA SILVA	721.325-5	DEFERIDO
69814/2014	ADRIANO DOS SANTOS ARAUJO	721.384-0	DEFERIDO
69811/2014	ALAN EVANGELISTA SALOMAO	721.382-4	DEFERIDO
69810/2014	CARLOS ALBERTO KLINGSPIEGEL	721.381-6	DEFERIDO
69806/2014	BRUNA MOURA DE TEIVE E ARGOLLO	721.376-0	DEFERIDO
70957/2014	KLEITO FREITAS SANTOS	721.675-0	DEFERIDO
70952/2014	LUIZ FERNANDO SECCO RICORDI	721.668-8	DEFERIDO
69807/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.379-3	DEFERIDO
70589/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721.538-0	DEFERIDO
50498/2016	JANETE ALVES DE ALCANTARA	5542669	DEFERIDO
69155/2014	RICARDO ARTUR CEDRAZ VIANA	7212461	DEFERIDO
69098/2014	ADSON NUNES SILVA	7212216	DEFERIDO
69156/2014	EVANDRO LEITE LIMA	7212470	DEFERIDO
69560/2014	ANA LUCIA AQUINO DOS SANTOS PEREZ	7213280	DEFERIDO
69180/2014	ELIVELTON SILVA DOS SANTOS	7212623	DEFERIDO
69181/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212631	DEFERIDO
69102/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212259	DEFERIDO
69104/2014	DOUCIVALDO GONZAGA DOS SANTOS	7212267	DEFERIDO
69161/2014	ADILA NASCIMENTO DO CARMO	7212496	DEFERIDO
69607/2014	FABIOLA MOREIRA SANTOS	7213557	DEFERIDO
69176/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212585	DEFERIDO
69608/2014	LUCIENE MORAES DA SILVA	7213565	DEFERIDO
70507/2014	NIVIA ROSA REIS	7214707	DEFERIDO
69100/2014	MAYARA DE AZEVEDO SANTOS	7212224	DEFERIDO
69199/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212712	DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
70010/2014	GECILDO DOS SANTOS SILVA	7214332	DEFERIDO
69151/2014	LIVANILDA VIEIRA PEREIRA MENESES	7212410	DEFERIDO
69147/2014	MARCO ANTONIO VITORIO DOS SANTOS	7212380	DEFERIDO
69564/2014	LAUDELINO LUCIANO DO VALE SOUZA	7213310	DEFERIDO
69177/2014	MARTA GUIMARÃES PINTO	7212607	DEFERIDO
69171/2014	FLAVIA BISPO OLIVEIRA	7212569	DEFERIDO
69170/2014	RODRIGO JOSE SANTOS LIMA	7212550	DEFERIDO
69600/2014	IVANEI SILVA DOS SANTOS	7213506	DEFERIDO
69144/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212356	DEFERIDO
69183/2014	ALINE MARIA DE OLIVEIRA	7212658	DEFERIDO
69169/2014	LILIANE DA SILVA GOES	7212542	DEFERIDO
69182/2014	MARILIA PRISCILA SILVA	7212640	DEFERIDO
69154/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212453	DEFERIDO
69568/2014	JEAN FRANCISCO DIAS PEREIRA	7213336	DEFERIDO
69603/2014	ZILKA FERREIRA DA SILVA	7213514	DEFERIDO
69087/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	7212143	DEFERIDO
69084/2014	RODRIGO COUTINHO DO AMARAL	7212127	DEFERIDO
69191/2014	IVOMAR BARBOSA SANTOS	7212674	DEFERIDO
69092/2014	RAFAEL BARBOSA SILVA	7212178	DEFERIDO
69145/2014	EUDETE MARIA MARQUES CONCEICAO	7212364	DEFERIDO
50450/2016	MARIA CLEA BRITO ALMEIDA	4652517	DEFERIDO
70935/2014	JOSE AUGUSTO SALES JUNIOR	721660-2	DEFERIDO
71309/2014	LUCIANO FERREIRA DE JESUS	721733-1	DEFERIDO
50934/2014	SARA TEIXEIRA SOARES	366328-0	DEFERIDO
70934/2014	ISIS DE SANTANA REIS	721659-9	DEFERIDO
70603/2014	RITA DE CASSIA CASTRO DOS SANTOS	721560-6	DEFERIDO
70970/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721684-0	DEFERIDO
70530/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721494-4	DEFERIDO
70522/2014	CLAUDIA ALVES FREIRE	721491-0	DEFERIDO
51251/2016	MANUEL APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA	588270-2	DEFERIDO
70534/2014	TELSON COSTA GUERREIRO JUNIOR	721496-0	DEFERIDO
70535/2014	JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	721497-9	DEFERIDO
70945/2014	JACIRA SANTOS DE SOUZA	721664-5	DEFERIDO

Salvador, 18 de outubro de 2016.

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA

Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2016

A Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões dos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os seguintes candidatos, a comparecerem a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento das candidatas** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central

de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

Os candidatos deverão comparecer **URGENTE**, munidos de **original** e **cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar da Graduação, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2016 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIÓLOGO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
GILANE RÚBIA DO NASCIMENTO COUTO	0864704690	0020234-66.2015.8.05.0000	4

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO BIOMÉDICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	0985812443	0008875-85.2016.8.05.0000	7

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO ODONTÓLOGO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA SILVA VILAS BOAS	1113363762	0020230-29.2015.8.05.0000	5

CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO QUÍMICO - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
ROGER DE MOURA CARNEIRO	0852290080	0000164-91.2016.8.05.0000	4

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 13 de outubro de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. **Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 314363/2016 **AUTUADO:** Elias Macedo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter iniciar obra de ampliação e reforma sem a devida licença da SUCOM.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º, Lei 3903/88
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

A.I. 313851/2016 **AUTUADO:** Balogh Torres Suplementos Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada a atividade comercial por falta de renovação do alvará de funcionamento sem o devido alvará expedido pela PMS/SUCOM.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.8º, Inciso I, Lei 5503/99
PRAZO DE DEFESA: 10 dias, a contar da data da publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL, ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2017 - 2019

O Presidente da AMSTP - Associação dos moradores de São Tomé de Paripe, Sr. Jorge Cruz, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, FAZ SABER a todos os seus associados que realizar-se-á em **13 de novembro de 2016, às 08:00 horas**, na sede da Associação, na Rua Benjamim de Souza, nº 11 - São Tomé de Paripe, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a Assembleia Geral Ordinária prevista no Capítulo V do Estatuto, bem como **Eleição da Diretoria e Conselho para o Biênio 2017-2019**. A Diretoria eleita tomara posse no dia 05 de Janeiro de 2017.

A Assembleia Geral será regida pela seguinte pauta:

1. Apresentação do Relatório de Contas da Diretoria;
2. Emissão de parecer do Conselho Fiscal;
3. Outros assuntos de interesse geral;
4. Eleição da Diretoria e Conselhos para o Biênio 2017-2019

Salvador, Ba. Em 18 de Outubro de 2016.

JORGE FONSECA DA CRUZ
presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária

nos dias **21/10/2016** (sexta-feira), **27/10/2016** (quinta-feira) e **04/11/2016** (sexta-feira), **pela manhã às 10h00min e a tarde 13h30min.**

Pauta:

- 1 - Operações especiais;
- 2 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 18 de outubro de 2016

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocados os associados da Associação da Casa de Repouso para idosos, para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 04/08/2013 presença em sua sede sito à na Ladeira da Soledade, 152, térreo e 1º andar, barbalho, nesta Capital, CEP 40.325-36 Salvador-Bahia, 1º(primeira)chamada as a), as 17:30hs, em 2º chamada as 18:00hs para delibera quanto a aprovação da :

- A) Prestação de contas dos anos 2009/2013
- B) Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal para o período de 2013/2017
- C) E o que ocorre

Salvador, 20 de julho 2013

NILTON DUARTE DA CRUZ
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.